



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.609, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
Abre crédito adicional suplementar, da ordem de R\$ 761.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.522, de 16 de dezembro de 2020 e no art. 17 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais), no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	32	32322	2884600000431	339093	Indenizações e Restituições:	R\$	85.000,00
2)	32	32317	1751200241409	449061	Aquisição de Imóveis:	R\$	170.000,00
3)	32	32322	1712200062427	339030	Material de Consumo:	R\$	506.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de fevereiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

ERRATA

Na Descrição do Perímetro da área de 1.021,59m² constante do art. 1º da Lei nº 8.330, de 18 de novembro de 2015 que “autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, áreas de sua propriedade, localizadas na Rua Juceli Aparecida Sacaro (antiga Rua 05), Loteamento “Residencial Bertolucci” e no Loteamento “Villaggio Paulino Martini”, ambas no Bairro Jardim Califórnia, para posterior doação ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN/SP, visando à construção e implantação de unidade descentralizada de serviços do DETRAN/SP e dá outras providências”, onde se lê:

“confrontando com o lote 05 (M-97.487524)”

Leia-se:

“confrontando com o lote 05 (M-97.524)”

Assim sendo, eu, LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e considerando erro evidente de divergência entre o memorial descritivo da área e sua respectiva reprodução no texto da Lei, determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.610, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.370.338,69 e transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 10.609,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.522, de 16 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.370.338,69 (um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)	11	11012	1854100272328	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	1.200.000,00
2)	14	14712	1030200102191	449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$	35.279,39
3)	14	14711	1030100102495	449051	Obras e Instalações:	R\$	135.059,30

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 10.609,00 (dez mil, seiscentos e nove reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2021, assim discriminada:

Da dotação:

1)	05	05011	1133100062047	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	10.609,00
----	----	-------	---------------	--------	--------------------------------	-----	-----------

Para a dotação:

1)	05	05011	0618200182055	339030	Material de Consumo:	R\$	10.609,00
----	----	-------	---------------	--------	----------------------	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de fevereiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

MARCOS YASSUO KAMOGAWA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 48/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha MERCEDES BENZ, durante o exercício de 2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA
1	LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI
2	LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 49/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha VOLKSWAGEN, durante o exercício de 2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA
1	PENATTI & PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
2	PENATTI & PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 50/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha RENAULT

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA
1	TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA
2	TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 51/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha FORD, durante o exercício de 2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA
1	D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI ME
2	D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI ME

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 52/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha CHEVROLET, durante o exercício de 2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA
1	TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA
2	TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 53/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha FIAT

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA
1	LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP

Piracicaba, 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 54/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha HYUNDAI, durante o exercício de 2021

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI	R\$ 55.000,00

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PIRACICABA

1. A SemacTur (Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo), cumprindo ao que determina a Lei nº 5.418, de 14 de maio de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.030, de 18 de julho de 2007, convoca interessados em representar a Sociedade Civil no CoMCult, gestão 2021-2023, representando as seguintes áreas: Artes visuais e audiovisuais – artes plásticas, fotografia, artes gráficas, design, cinema, televisão, vídeo, rádio (comerciais, educativas ou comunitárias), dentre outros do gênero; Artes cênicas – teatro, dança, circo, dentre outras do gênero; Música – ópera, música clássica, popular e experimental, canto, coral, hip hop, cururueiros, catireiros, violeiros, música caipira, dentre outros do gênero; Livro/literatura – escritores, poetas, bibliotecas, editores, literatura de cordel, dentre outros do gênero; Tradições e culturas populares – folclore, associações de festeiros de rua, samba, atividades culturais em ruas e praças, carnaval, artesanato, atividades artísticas nos bairros, dentre outros do gênero; Instituições da Sociedade Civil – organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público, institutos culturais, associações, sindicatos, entidades profissionais, centros culturais, clubes sociais, entidades estudantis, dentre outras do gênero; Os membros representantes do Orçamento Participativo e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, serão indicados pelos respectivos Conselhos, e posteriormente notificado o Conselho Municipal de Política Cultural – CoMCult.

2. QUEM PODE SE CANDIDATAR

Todo e qualquer cidadão ou cidadã, com no mínimo 16 anos de idade e que possua título de eleitor com zona eleitoral em Piracicaba, resida e atue na área da cultura em Piracicaba há pelo menos 1 (um) ano, poderá se candidatar para somente 1 (uma) representação, exceto membros que serão indicados pelo COMOP e CODEPAC. Para comprovação de atuação, no ato de inscrição, será obrigatória apresentação de portfólio, currículo e material impresso (jornal, flyer, cartaz, etc). O candidato advindo das Instituições da Sociedade Civil (associações sem fins lucrativos que atuam na área da cultura) deverá apresentar no ato de inscrição carta de indicação da entidade representada, emitida após a publicação deste edital.

3. INSCRIÇÕES

Para se inscreverem os candidatos representantes da Sociedade Civil devem comparecer no período de 15 de fevereiro a 05 de março de 2021, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, Rua Santo Antonio nº 641, Bairro Centro, para o preenchimento de ficha de inscrição e entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados em envelope fechado, com identificação legível na parte externa do envelope do nome do candidato e área de inscrição. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade original.

Documentos necessários entregues em envelope fechado:

- Cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópias dos comprovantes de residência: atual e de um ano atrás;
- Cópia dos comprovantes de atividades culturais há pelo menos 01 (um) ano no município (portfólio, currículo completo e material impresso);

- Currículo resumido, de até uma lauda, formato A4, fonte Arial, tamanho 14.

4. COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será constituída por seis (06) membros indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural. Os integrantes desta Comissão não poderão ser candidatos para esta eleição.

5. HABILITAÇÃO E RECURSO

A Comissão Eleitoral, nos dias 11 e 12 de março de 2021, habilitará os candidatos de cada segmento para eleição analisando os documentos apresentados no ato de inscrição. Às inscrições inabilitadas, caberá recurso entre os dias 15 a 17 de março de 2021. E no dia 23 de março de 2021, parecer final de todos os habilitados emitido por esta Comissão publicado no Diário Oficial.

6. QUEM PODE VOTAR

As pessoas que desejarem votar para eleger seus representantes devem comparecer apenas no dia da votação, devendo também comprovar que atuam na respectiva área cultural ou artística e apresentar título de eleitor com zona eleitoral na cidade de Piracicaba. O eleitor poderá votar apenas uma única vez para candidato de um segmento. O voto será anulado caso haja rasura ou mais de um candidato na cédula.

Para o segmento das Instituições, apenas um representante legal da entidade poderá exercer voto.

7. DA ELEIÇÃO

A votação acontecerá no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes (Rua Santo Antônio, 641), no seguinte dia e horário: Quarta-feira – 24 de março de 2021 – das 18h00 às 21h00 – Sociedade Civil.

A Comissão fixará em painéis o currículo resumido dos candidatos entregue no ato da inscrição, para ciência dos votantes.

Os candidatos deverão estar no local da votação e se apresentar para a Comissão Eleitoral até 15 minutos antes do horário estabelecido, podendo acompanhar todo o processo até a divulgação do resultado final após às 21h00.

Somente serão aceitas candidaturas daqueles que se inscreveram até às 16h30 horas, do dia 05 de março de 2021.

Todas as dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, que estará no local entre 17h30 e 22h00, para organização e acompanhamento da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba – CoMCult.

Em permanecendo o protocolo sanitário do Plano São Paulo referente à Pandemia Covid 19, esta ação poderá ser realizada em formato digital, sendo informado posteriormente aos interessados o processo de votação e proclamação dos resultados no formato digital.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2021.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOZO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo



Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



PORTARIA SEMACTUR Nº 057, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021. Nomeia membros para compor a Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos, que irá selecionar os projetos culturais e validar os credenciamentos de espaços culturais que receberão recursos públicos decorrentes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Emergencial “Aldir Blanc” e revoga a Portaria Semactur nº 055/2020.

ADOLPHO CARLOS FRANÇO SO QUEIROZ, Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Antonio Domingo Padovan, Antonio Sergio Rosa de Oliveira, Elisabete Jurema Bortolin, Erica Fernanda Stocco Frasson, José Antonio Pereira Franco, Luciana Polizel, Renata Aparecida Rosa e Rubens Evandro de Godoy Roncato, para compor a Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos, que irá selecionar os projetos culturais e validar os credenciamentos de espaços culturais que receberão recursos públicos decorrentes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Emergencial “Aldir Blanc”.

§ 1º O técnico contratado para exarar parecer de técnico independente e autônomo, com experiência em cada categoria/segmento cultural será o responsável pela análise de mérito dos projetos culturais e os representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo ora nomeados farão o saneamento e análise de atendimento dos requisitos legais dos editais e credenciamentos.

§ 2º A ordenança de despesas caberá ao Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo.

§ 3º Caberá, ainda, à Comissão ora instituída a análise das prestações de contas e contrapartidas apresentadas pelos beneficiados da Lei Emergencial “Aldir Blanc”.

§ 4º Os membros nomeados por esta Portaria não receberão qualquer remuneração por seus trabalhos, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Para o desempenho de suas funções a Comissão ora nomeada observará as normas contidas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, no Decreto Municipal nº 18.446, de 24 de setembro de 2020 e todas as normas contidas nos editais de chamadas públicas aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até a conclusão dos trabalhos da Comissão ora nomeada.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria Semactur nº 055, de 24 de setembro de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de fevereiro de 2021.

ADOLPHO CARLOS FRANÇO SO QUEIROZ
Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ROSIMEIRE APARECIDA BUENO JORGE, RG 218503441, em 09/02/2021, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS POP, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). DENISE CRISTINA LOURENCO GOMES, RG 253103538, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS POP, função criada pela Lei Municipal nº 7046/2011, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MAIRA FRANCHESCHIS NEGRI MIRALDO, RG 449996013, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS I, função criada pela Lei Municipal nº 7046/2011, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 539/2020
Fornecimento parcelado de concreto asfáltico usinado a quente, durante o exercício de 2021

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta pelas empresas M2KM PAVIMENTAÇÃO e BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUÇÃO EIRELI, fica SUSPensa a abertura do referido pregão, marcada para o dia 10/02/2021.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
Fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2021.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da representante da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25 DE JANEIRO DE 2021

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA”

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, JUCIANE GONÇALVES, nomeada para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA TREVISAN, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 175.739.678-02 e portadora do RG 28.202.845-6 e do número funcional 21.898-7, residente e domiciliada na Rua João Gomes Moreira, nº 463, Parque Planalto, município de Santa Bárbara D'Oeste, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Jose Antonio de Oliveira” pelo prazo de 180 dias, no período de 05 de fevereiro a 03 de agosto de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 05 de fevereiro de 2021.

João Marcos Thomaziello
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 26 DE JANEIRO DE 2021

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “ELIZABETH CONSOLMAGNO CRUZ”

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da Professora Coordenadora FLAVIA REGINA DE ANDRADE BRITO nomeada para a função gratificada de professor coordenador de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JOYCE DE OLIVEIRA GODOI ANDRADE, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 383.060.178-62 e portadora do RG 46.438.117-4 e do número funcional 21.803-0, residente e domiciliada Rua Aphonso Fidelis Razera, nº 294, bairro Mário Dedini, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “Elizabeth Consolmagno Cruz” pelo prazo de 180 dias, no período de 05 de fevereiro a 03 de agosto de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 05 de fevereiro de 2021.

João Marcos Thomaziello
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 27 DE JANEIRO DE 2021

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental “VILMA LEONE DAL POGETTO”

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal, MIRIAM ELISABETE DONATELI PAES DE CAMARGO, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal FLAVIA ARTHUR BARELLA BENOTI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 364.766.138-47 e portador do RG 40.253.867-5 e do número funcional 18.475-1, residente e domiciliada na Rua dos Engenhos de Piracicaba, nº 204, bairro Nova Piracicaba, neste Município, para substituir em caráter temporário a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Vilma Leone Dal Pogetto” pelo prazo de 180 dias, no período de 13 de fevereiro a 11 de agosto de 2021, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 05 de fevereiro de 2021.

João Marcos Thomaziello
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 582/2020
Objeto: Aquisição de máscara de tecido.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL DO LOTE
01	MARCO ANTONIO SILVA NETO	233.244,00
02	MARCO ANTONIO SILVA NETO	77.743,60

Piracicaba, 28 de janeiro de 2021.

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2020
PROCESSO Nº 54.049/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	250	M²	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente de 3mm de espessura, dimensões compatíveis com os vãos existentes;	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00
02	60	M²	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente, temperado, de 6 mm de espessura;	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
03	250	M²	Fornecimento e colocação de vidro canelado de 3mm de espessura;	R\$ 98,00	R\$ 24.500,00
04	05	M²	Fornecimento e colocação de vidro liso transparente, temperado de 10mm de espessura;	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
05	05	M²	Fornecimento e aplicação de filme película decorativa linha profissional, jateado branco ou em listas, sobre vidro;	R\$ 100,00	R\$ 500,00
06	20	Unid.	Regulagem de portas de vidros da Secretaria de Educação.	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00

Itens 01 ao 06 – Leandro de Oliveira Garcia & Cia Ltda ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 517/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2020
PROCESSO Nº 107.277/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fármacos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Bisnaga	Ácido – polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g – gel embalagem 40g.	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00

Item 01 - Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 518/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2020
PROCESSO Nº 107.277/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fármacos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.500	Frasco	Analgesico dipirona sódica 500mg/ml, frasco 10 ml.	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
08	2.500	Frasco	Loção dose única, permetirina 1%, frasco de 60 ml (aplicação única)	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00

Itens 02 e 08 – Azulpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2020
PROCESSO Nº 107.277/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fármacos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.000	Frasco	Analgesico paracetamol, 200 mg/ml, sabor tutti-fruti, frasco 15 ml.	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00

Item 03 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2020
PROCESSO Nº 107.277/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fármacos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	2.000	Bisnaga	Cloridrato de isotipendil gel, de ação anestésica e antialérgica, 40 g.	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00

Item 04 – L.A. dos Santos Distribuidora de Medicamentos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2020
PROCESSO Nº 107.277/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fármacos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	7.000	Pacote	Compressa de gases esterilizada, 100% algodão, 11 fios 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras, 8 camadas, pacote contendo 10 compressas.	R\$ 0,37	R\$ 2.590,00
06	1.000	Rolo	Esparadrapo, rolo medindo 2,5 cm x 4,5 m.	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00

Itens 05 e 06 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2020
PROCESSO Nº 107.277/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fármacos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	2.000	Caixa	Haste flexível confeccionada em polipropileno, com pontas de algodão 100% puro, que não soltam fiapos e solução antimicrobiana (triclosan ou formaldeído) embaladas em caixa com 75 unidades que garanta a integridade do produto até sua utilização.	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00

Item 07 – Cirúrgica União Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2020
PROCESSO Nº 107.277/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de fármacos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	5.000	Flaconete	Solução de cloreto de sódio 0,9%, estéril e apirrogênica, flaconete 10 ml.	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00

Item 09 – Cirúrgica São José Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DO GABARITO DEFINITIVO

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba informa e resolve tornar público o presente EDITAL DO GABARITO DEFINITIVO, nos seguintes termos:

I) Consta no Anexo I do presente Edital os gabaritos definitivos referentes às provas objetivas realizadas no dia 31 de janeiro de 2021, para todos os cargos.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2021
Prefeitura do Município de Piracicaba

ANEXO I GABARITO DEFINITIVO

PROVA ACESSO DIRETO									
1	C	11	C	21	X	31	B	41	B
2	A	12	C	22	C	32	A	42	A
3	C	13	B	23	B	33	D	43	B
4	B	14	D	24	E	34	E	44	B
5	C	15	C	25	A	35	B	45	A
6	X	16	A	26	B	36	C	46	B
7	X	17	C	27	A	37	D	47	A
8	D	18	D	28	D	38	C	48	B
9	E	19	B	29	C	39	D	49	D
10	X	20	C	30	B	40	X	50	C



PROVA UROLOGIA							
1	D	11	D	21	B	31	D
2	C	12	E	22	C	32	D
3	E	13	C	23	C	33	C
4	A	14	B	24	C	34	B
5	E	15	E	25	C	35	C
6	C	16	B	26	C	36	D
7	E	17	C	27	A	37	X
8	B	18	C	28	E	38	E
9	B	19	D	29	E	39	X
10	C	20	A	30	D	40	C

PROVA CARDIOLOGIA							
1	B	11	A	21	B	31	C
2	E	12	B	22	B	32	C
3	C	13	E	23	E	33	D
4	B	14	B	24	E	34	C
5	A	15	A	25	A	35	X
6	C	16	E	26	D	36	D
7	D	17	C	27	B	37	A
8	B	18	E	28	X	38	E
9	A	19	E	29	D	39	A
10	C	20	A	30	B	40	E

Obs: X = questão anulada

EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna público o EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2021, conforme segue.

PROVA GERAL

Candidato	QUESTÃO	RESPOSTA
Ana Carolina Rodrigues Brandão	46	INDEFERIDO
Beatriz Pereira Alcarde	27	INDEFERIDO
Beatriz Pereira Alcarde	30	INDEFERIDO
Bianca Galvão Valvassori	06	DEFERIDO
Bianca Galvão Valvassori	07	INDEFERIDO
Bianca Galvão Valvassori	21	DEFERIDO
Cezar Valério da Silva Júnior	06	DEFERIDO
Cezar Valério da Silva Júnior	07	INDEFERIDO
Cezar Valério da Silva Júnior	21	DEFERIDO
Charles Lindberg Barcia Nascimento Duarte	06	INDEFERIDO
Charles Lindberg Barcia Nascimento Duarte	07	INDEFERIDO
Charles Lindberg Barcia Nascimento Duarte	36	INDEFERIDO
Charles Lindberg Barcia Nascimento Duarte	46	INDEFERIDO
Danilo Vecchi Sales Pereira	07	INDEFERIDO
Danilo Vecchi Sales Pereira	21	DEFERIDO
Gabriela Assunção Moreira e Silveira	06	DEFERIDO
Gabriela Assunção Moreira e Silveira	07	INDEFERIDO
Gabriela Assunção Moreira e Silveira	21	DEFERIDO
Jaime Carlos Roncal Escalera	06	INDEFERIDO
Jaime Carlos Roncal Escalera	07	INDEFERIDO

Jaime Carlos Roncal Escalera	10	DEFERIDO
Jaime Carlos Roncal Escalera	21	INDEFERIDO
Jaime Carlos Roncal Escalera	40	DEFERIDO
Jaime Carlos Roncal Escalera	45	INDEFERIDO
Jessica Nogueira Pinto	06	DEFERIDO
Jessica Nogueira Pinto	07	INDEFERIDO
Jessica Nogueira Pinto	21	DEFERIDO
Jéssika da Silva Marineli	06	DEFERIDO
Jéssika da Silva Marineli	07	INDEFERIDO
Julianna Gondim Araújo	02	INDEFERIDO
Julianna Gondim Araújo	07	DEFERIDO
Julianna Gondim Araújo	21	INDEFERIDO
Julianna Gondim Araújo	36	INDEFERIDO
Julianna Gondim Araújo	46	INDEFERIDO
Kathya Michelle López Rojas	06	INDEFERIDO
Kathya Michelle López Rojas	07	INDEFERIDO
Kathya Michelle López Rojas	10	DEFERIDO
Kathya Michelle López Rojas	21	INDEFERIDO
Kathya Michelle López Rojas	40	DEFERIDO
Liliane Borges Levy de Alvarenga	06	INDEFERIDO
Liliane Borges Levy de Alvarenga	07	INDEFERIDO
Mariana Moraes Olímpio	06	DEFERIDO
Mariana Moraes Olímpio	07	INDEFERIDO
Mariana Moraes Olímpio	21	DEFERIDO
Mayara Spagnol	17	INDEFERIDO
Mayara Spagnol	19	INDEFERIDO
Mayara Spagnol	36	INDEFERIDO
Mayara Spagnol	46	INDEFERIDO
Vinícius Schammas Penatti	35	INDEFERIDO
Vinícius Schammas Penatti	10	INDEFERIDO

UROLOGIA

Candidato	QUESTÃO	RESPOSTA
Carlos Augusto Cadamuro Kumata	37	DEFERIDO
Carlos Augusto Cadamuro Kumata	39	INDEFERIDO
Juan Dennis Apaza Gutierrez	08	INDEFERIDO
Juan Dennis Apaza Gutierrez	25	INDEFERIDO
Pedro Henrique Martins de Oliveira	37	DEFERIDO
Pedro Henrique Martins de Oliveira	39	INDEFERIDO

CARDIOLOGIA

Candidato	QUESTÃO	RESPOSTA
Gabriela Rodrigues	28	INDEFERIDO
Gabriela Rodrigues	35	DEFERIDO

A resposta do recurso, na íntegra, será disponibilizada ao candidato, a partir desta data, via e-mail fornecido na inscrição.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2021.



EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, torna público o EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR, da Seleção do Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2021, conforme segue.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CARDIOLOGIA							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB / AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"	TOTAL
1	2021036	Gabriela Rodrigues	417704811	11/12/1993	21	-	21
2	2021088	Luiz Felipe Butignoli Caetano	48714968-3	13/05/1992	23	-	23
CIRURGIA GERAL							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB / AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"	TOTAL
1	2021128	Bruno Soares Martins	4502226	17/03/1994	23	-	23
2	2021072	Daniel Turl Braga	283566867	27/07/1996	31	-	31
3	2021087	Fernando Guerreiro Quadros	470818876	06/04/1990	22	-	22
4	2021095	Francisco Guilherme Pagotto	471127401	21/09/1990	27	-	27
5	2021131	Gabriela Assunção Moreira e Silveira	MG-15982492	02/09/1996	30	-	30
6	2021106	Gustavo de Souza Ferreira Miravete Fernandes	487801210	03/12/1992	30	-	30
7	2021066	Hamilton Siqueira Barros Filho	207854456	19/07/1994	29	-	29
CLINICA MÉDICA							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB / AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"	TOTAL
1	2021147	Ana Luiza Saldanha Rosa Costa	16167241	09/11/1992	17	-	17
2	2021115	Arthur Santa Catharina	483879939	27/01/1992	-	-	AUSENTE
3	2021108	Bárbara Zerbinatti Peres	419113435	08/04/1993	-	-	AUSENTE
4	2021120	Beatriz Pereira Alcarde	52529014X	16/09/1994	25	-	25
5	2021102	Bruno Roberto Batista de Melo	487193714	25/04/1992	-	-	AUSENTE
6	2021007	Carlos Alberto de Barros Perino	253818916	253818916	26	-	26
7	2021081	Claudinei Sousa Silva	498551969	07/11/1986	32	-	32
8	2021017	Fúlvio Borges Alves	449483848	449483848	27	-	27
9	2021043	Gabriel Cardoso Nicolai	393151700	393151700	27	-	27
10	2021092	Gabriela Delloso Cibim	478205302	27/10/1990	24	-	24
11	2021104	Glauce Karoline de Moraes Cassola	492008504	14/07/1992	31	-	31
12	2021101	Hugo Appolari	48008372	15/08/1991	-	-	AUSENTE
13	2021098	Jéssica Nogueira Pinto	475729663	29/08/1991	30	-	30
14	2021090	Jéssika da Silva Marineli	490564458	20/08/1993	32	-	32
15	2021129	João Antonio Menezes Guimarães	1102133 SSP RO	25/05/1992	28	-	28
16	2021124	Joel Danilo Lesme Niz	G289948Y	02/03/1993	28	-	28
17	2021142	Kathya Michelle López Rojas	G 281324-1	14/04/1991	26	-	26
18	2021070	Letícia Dantas Moreira	MG17447438	24/01/1994	30	-	30
19	2021121	Letícia Maria Pescinini Salzedas	499959929	14/08/1996	31	-	31
20	2021069	Lucas Barone da Rocha	MG18218802	13/08/1994	27	-	27
21	2021141	Luz Catherine Domico Valderrama	G1804370	08/06/1989	33	-	33
22	2021076	Raphael Navarro Aquilino	243435496	19/02/1977	-	-	AUSENTE
23	2021125	Rogério Brunes de Oliveira	861579	11/06/1986	27	-	27
24	2021105	Sanley Rodrigues de Oliveira	39261506x	29/09/1993	34	-	34
25	2021068	Sarah Mello de Macedo	223816992	13/05/1992	-	-	AUSENTE
26	2021103	Taís Contiero Ribeiro	487139471	14/04/1992	-	-	AUSENTE
27	2021116	Thais Helena Cassarotti	476739020	29/07/1994	32	-	32



GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB / AÇÃO ES- TRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"	TOTAL
1	2021089	Ana Carolina Rodrigues Brandão	44241766-4	22/01/1988	26	-	29
2	2021133	Beatriz Boaria Muller da Silva	1182210	03/10/1996	28	-	28
3	2021086	Bettina Chrispim F. Alves	496855682	06/03/1993	25	-	25
4	2021028	Bruno Vogel Gelsomino	28720908-8	07/07/1990	-	-	AUSENTE
5	2021135	Caio Brenno Abreu	03396345371	17/05/1991	-	-	AUSENTE
6	2021118	Carolina Fernanda Piovezan	40.678.846-7 SSP/SP	07/02/1994	35	-	35
7	2021119	Carolina Müller Polli	467950544	22/05/1995	-	-	AUSENTE
8	2021082	Caroline Mazutti Gonçalves	465423279	22/07/1989	21	-	21
9	2021094	Cezar Valério da Silva Júnior	454293239	17/04/1996	30	3	33
10	2021110	Felipe Dalla Ferreira	337154685	04/12/1992	29	-	29
11	2021132	Gabriela de Mira Chaves	1076744	01/03/1994	36	-	36
12	2021130	Gessiane Mariela Nucci	15219836	12/05/1984	24	-	24
13	2021117	Heloisa Batistela	535777401	13/10/1995	21	-	21
14	2021099	Lisandra Datysgeld da Silva	423631950	02/10/1994	-	-	AUSENTE
15	2021113	Lucas Rahal Sanchez	406704636	23/04/1994	14	-	14
16	2021083	Mariana Asteria Fernandes Quintana	395614612	12/03/1996	32	-	32
17	2021122	Matheus Leone Jordão	430831900	17/11/1994	32	-	32
18	2021111	Priscila Ananda Silva Santos	489079702	25/02/1993	29	-	29
19	2021016	Roberta Cristina Cabral Mingrone	30157652x	05/12/1988	22	-	22
20	2021138	Tabata Santiago Nascimento	19724212	09/02/1994	27	-	27
21	2021042	Vanessa Fernanda de Andrade Bassi	407854228	10/01/1996	29	-	29
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB / AÇÃO ES- TRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"	TOTAL
1	2021077	Andre Luis Rotolo Silva	274563423	30/05/1977	33	-	33
2	2021079	Bruno Nobre Moreno	296140077	04/08/1985	-	-	AUSENTE
3	2021074	Danilo Vecchi Sales Pereira	46752737-4	13/02/1990	35	-	35
4	2021044	Giovana Pazotti Nogueira	454119422	19/03/1997	29	-	29
5	2021023	Julia Brandi	41.746.470-8	05/07/1994	27	-	27
6	2021093	Otavio Takio Kinsui	466438096	02/03/1990	21	-	21
7	2021123	Vitor Hugo Ribeiro Martins	533972309	30/10/1996	35	-	35
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB / AÇÃO ES- TRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"	TOTAL
1	2021137	Andressa Magda Gemelli	85359231	18/01/1991	26	-	26
2	2021148	Augusto Leonardo Batista	MG14770025	27/11/1991	25	-	25
3	2021143	Jaime Carlos Roncal Escalera	G 288666 - C	18/09/1989	25	-	25
4	2021056	Luis Fernando Carvalho Pinheiro	6717646	03/09/1993	-	-	AUSENTE
5	2021048	Paulo Alves Tavares	4 5 9 0 2 0 7 DGPC/GO	26/12/1987	-	-	AUSENTE
6	2021097	Rafael Akio Watanabe Nakakogue	487391718	25/04/1992	19	1,9	17,1
7	2021050	Raimundo Nonato de Freitas Moreira Junior	414094	21/12/1989	-	-	AUSENTE
8	2021091	Rodolfo Gomes Dias	360634345	21/11/1991	-	-	AUSENTE
9	2021112	Vinicius Schammas Penatti	427652637	02/11/1993	20	2	22
PEDIATRIA							
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB / AÇÃO ES- TRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"	TOTAL
1	2021085	Alessandra De Araujo Giovannetti	43480983-4	02/04/1988	23	-	23
2	2021140	Ana Maria Soto Quinones	179679	24/04/1988	28	-	28
3	2021107	Bianca Galvão Valvassori	401788787	16/11/1992	34	-	34
4	2021127	Candida Andreotti David	59613080-6	21/06/1988	-	-	AUSENTE
5	2021078	Fernanda Lunezo Guimarães de Oliveira Dias Pacheco	297740398	03/04/1979	24	-	24



6	2021109	Giovana Maria Alves	400468037	10/03/1994	-	-	AUSENTE
7	2021080	Hugo Caniblai Gusmão	436702666	19/06/1987	28	-	28
8	2021134	Julianna Gondim Araújo	1107858	25/04/1995	22	-	22
9	2021136	Lana Thais Dourado Fernandes	1303245078	14/04/1993	23	-	23
10	2021064	Liliane Borges Levy de Alvarenga	378884037	27/02/1995	31	-	31
11	2021126	Magna Regina Lima Barriviera	1940159 ssp RN	18/11/1992	29	-	29
12	2021067	Marcos Felipe Miranda	MG15793181	21/06/1992	22	-	22
13	2021084	Mariana Moraes Olimpio	49208287	02/03/1993	20	-	20
14	2021014	Mariane Destro	414731153	29/09/1994	18	-	18
15	2021055	Murilo Alves Zago	4534066	23/10/1990	22	-	22
16	2021100	Olívia De Avellar	36527303x	05/08/1992	25	-	25
17	2021145	Vanessa Martinho de Souza	112632674	09/01/1980	19	-	19

PRÉ-REQUISITO EM ÁREA DE CIRURGIA BÁSICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB / AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"	TOTAL
1	2021139	Charles Lindberg Barcia Nascimento Duarte	3317887	13/12/1994	30	-	30
2	2021096	Giovanni Melone Junior	41774867X	17/05/1992	24	-	24
3	2021026	Guilherme Pletsch Paes	480747635	12/10/1991	24	-	24
4	2021114	Mayara Spagnol	420029734	27/04/1995	20	-	20

UROLOGIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	RG	DN	NP	PROVAB / AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"	TOTAL
1	2021063	Carlos Augusto Cadamuro Kumata	88742907	01/01/1988	33	-	33
2	2021071	João Oliveira Thiébaud	3059775	24/09/1992	28	-	28
3	2021075	Juan Dennis Apaza Gutierrez	v902967i	04/12/1986	24	-	24
4	2021065	Lucas Ribeiro Campos	14563045	20/07/1989	27	-	27
5	2021144	Luisa Lamaita Pompei	14730421	25/06/1991	26	-	26
6	2021146	Pedro Henrique Martins de Oliveira	15994895	30/05/1994	29	-	29
7	2021073	Raphe Massad Neto	417523919	03/09/1982	-	-	AUSENTE

Legenda: NP = Nota da Prova Objetiva / PROVAB – AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO" = 10% (dez por cento) de acréscimo, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Portaria nº 492 de 23 de março de 2020, respectivamente.

Não houve candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

Para recorrer do resultado preliminar, o candidato deverá acessar o formulário que será disponibilizado nos dias 11/02/2021 e 12/02/2021.

Piracicaba, 10 de fevereiro de 2021.

COMUNICADO

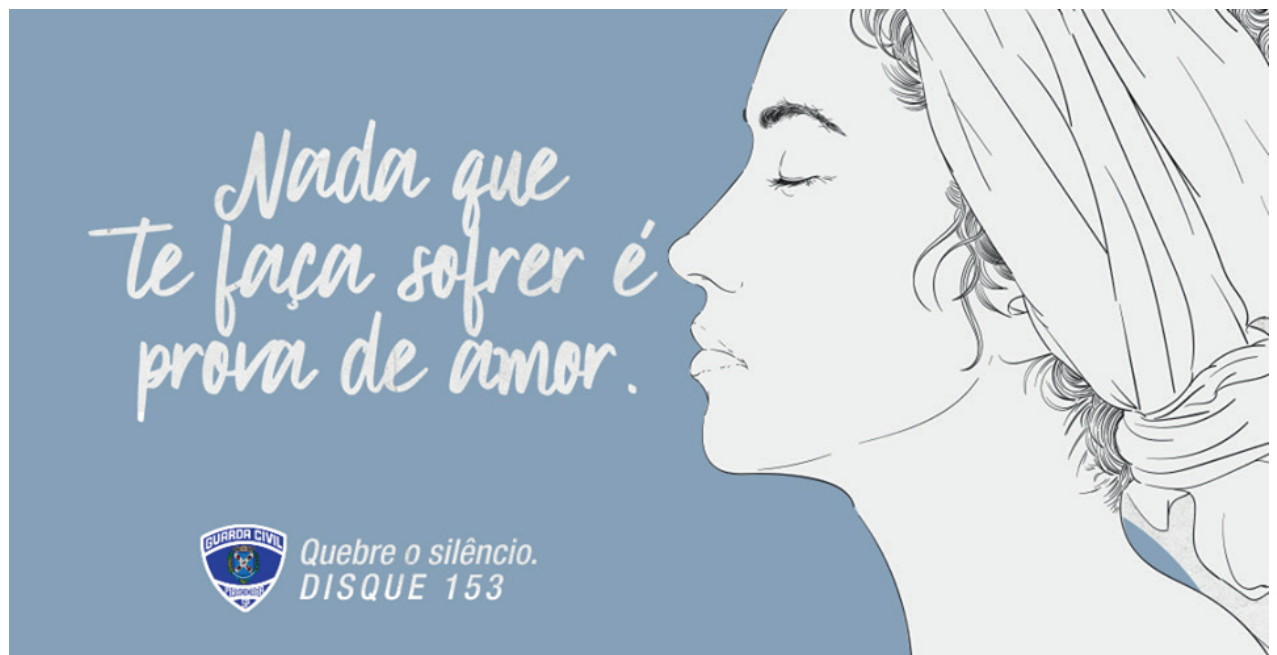
Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa YANNIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Avenida Sete de Setembro, 1.512 – Moinhos – Lajeados/RS, CNPJ 24.952.221/0001-28 – IE 072/0152593, multa de 10% sobre a parcela remanescente dos itens 03 e 10, referente ao Processo Administrativo nº 74.678/19 – Pregão Eletrônico nº 231/2019. Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 28 de Janeiro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa SMC Farmacêutica Ltda EPP, de que foi aplicada pena de multa de 20% sobre o valor do contrato que seria formalizado, referente ao Pregão Eletrônico 438/19. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 29 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

Protocolo nº 13885/2021
Interessado: - IRIA MARIA GEVARTOSKY
Assunto: CERTIDÃO DE CADASTRO DO IMÓVEL

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de certidão de cadastro do imóvel da Matrícula 19.669 do 1º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 19.669, do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 03 de Fevereiro de 2021

Protocolo nº:- 75.399/2020
Interessado:- LUIZ MANOEL VOLPINI
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho informa que, o presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel de matrícula 23.214 – 1º CRI e para tanto, faz-se necessário que seja sanado algumas inconsistência referente ao imóvel.

Primeiramente observou-se que, nas informações da transcrição 12.446, transcrição esta, anterior a matrícula supracitada, há uma área ao fundo, de aproximadamente 50,00m² (5m x 10m), no qual, não se tem informação.

Portanto, para que se possa dar continuidade ao solicitado, é de suma importância, apresentação de documentos existentes a essa área, tais como:

Contrato de compra e venda;

Documentos cartorários;

Matrícula atualizada da área grifada do desenho;

Levantamento planimétrico, confeccionado por profissional habilitado e recolhimento de ART.

Deverá ser apresentada a documentação solicitada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 03 de Fevereiro de 2021

Protocolo nº 9447/2021
Interessado: - MARIA CARMELINA NAKANO ALVES DE MORAIS
Assunto: CERTIDÃO DE HISTORICO DO IMÓVEL

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender à solicitação de certidão de cadastro do imóvel da Matrícula 43.132 do 1º CRI.

Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do referido Lote. Verifica-se ainda que, no citado Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação da averbação em Matrícula e/ou Levantamento Planimétrico, informando

a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações da Matrícula 43.132 do 1º CRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a atualização cadastral poderá proceder por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 04 de Fevereiro de 2021

Protocolo nº:- 75.399/2020
Interessado:- PEDRO ROSSI FILHO
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho informa que, o presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel de matrícula 23.214 – 1º CRI e para tanto, faz-se necessário que seja sanado algumas inconsistência referente ao imóvel.

Primeiramente observou-se que, nas informações da transcrição 21.074, transcrição esta, anterior a matrícula supracitada, há uma área ao fundo, de aproximadamente 50,00m² (5m x 10m), no qual, não se tem informação.

Portanto, para que se possa dar continuidade ao solicitado, é de suma importância, apresentação de documentos existentes a essa área, tais como:

Contrato de compra e venda;

Documentos cartorários;

Matrícula atualizada da área grifada do desenho;

Levantamento planimétrico, confeccionado por profissional habilitado e recolhimento de ART.

Deverá ser apresentada a documentação solicitada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 03 de Fevereiro de 2021

Protocolo: 104938/2020 -
Interessado: VITORINO JOSÉ DE SOUZA
Assunto: CADASTRO DE IMÓVEL

COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral das construções que abrangem os imóveis de Matrículas 12.967; 12.969 e Transcrição 31.952, com base na orientação da Secretária Municipal de Obras (folha 48 verso deste protocolo), torna-se necessária a seguinte documentação:

“Apresentar Projeto (feito por profissional habilitado, com recolhimento da respectiva A.R.T.), com projeção da construção existente sobre as matrículas e o cálculo das áreas projetadas sobre estas”. Deverão ser apresentadas as documentações requeridas neste Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste e/ou Publicação no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 04 de Fevereiro de 2021.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº:- 15.607/2021
Requerente:- JOSÉ MILTON BORTOLETTO
Assunto: CERTIDÃO

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de Certidão, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada, informar que o lançamento do imóvel da matrícula nº 38.809 do 2º Cartório de Registro de Imóveis foi atualizado e está de acordo com o Cadastro Municipal.

Informarmos ainda que foi solicitada a revogação da denominação de “Atílio Erler” dada através da Lei nº 8.695 de 29 de Agosto de 2017, para a “Rua Particular” citada na descrição tabular da matrícula nº 38.809 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, pelo Ofício DCT nº 079/2020 em atendimento a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes - SEMUTTRAN, ao Instituto de Planejamento e Pesquisas de Piracicaba - IPPLAP e a Procuradoria Jurídico-administrativa, que classificaram a via como não fazendo parte do sistema viário municipal.

Diante do exposto, o presente pedido de certidão torna-se INDEFERIDO por esta Divisão.

Piracicaba, 08 Fevereiro de 2020.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

Protocolo nº 5250/2021
Interessado: MARILUCI LOPES GRISOTTO
Assunto: Revisão de Lançamento

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 43.004 do 1º CRI.

Para que seja possível analisar o solicitado, faz-se necessário apresentar cópia atualizada da Transcrição nº 23.341 – 1º CRI.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 08 Fevereiro de 2020.

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

PROTOCOLO Nº:- 12003/2021
INTERESSADO:- HEITOR GERVARTOSKY FILHO
ASSUNTO: CERTIDÃO DE CADASTRO

COMUNICADO

A Divisão de Cadastro, Setor de Cadastramento e Desenho, vem por meio deste comunicar o proprietário de imóvel de matrícula nº 51.418 - 1º CRI, quanto às imprecisões existentes entre o cadastro imobiliário e a descrição da matrícula citada acima.

Em análise a matrícula citada acima e a construção aprovada pelo Recadastramento Imobiliário de 1985 (BIC), verificamos a possibilidade de a construção abranger mais de uma matrícula, uma vez que parte da construção aprovada encontra-se fora do perímetro da matrícula nº 51.418 - 1º CRI, o que pode ser observado na imagem abaixo.



Tendo em vista o exposto acima, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos:

Matrícula 51.418 – 1º CRI atualizada e matrícula atualizada do confrontante do lado esquerdo de quem olha para o imóvel.

Caso não exista mais de um registro imobiliário que englobam os prédios nº 317 e nº 323 objetos da matrícula 51.418 – 1º CRI, pedimos que seja apresentado um levantamento planimétrico do local assinado por profissional habilitado com ART recolhida.

Tais documentos deverá ser apresentado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 08 de Fevereiro de 2021.



DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO Secretaria Municipal de Finanças

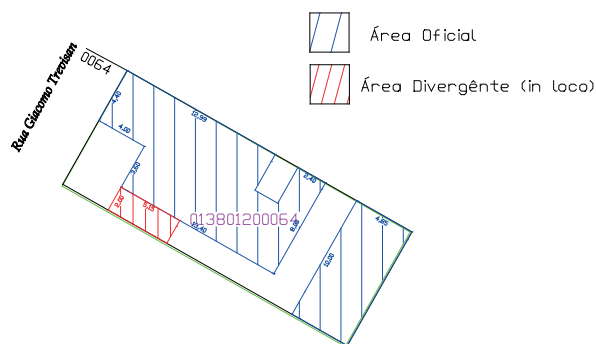
Nome do Contribuinte: Isabel Cristina Barbosa
Assunto: Recadastramento Imobiliário
Protocolo: 12794/2021
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.38.0120.0064.0000

Piracicaba,

COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, em análise ao processo de recadastramento (Lei Complementar nº 244, de 13 de novembro de 2008), após revisão solicitada e vistoria 'in loco' realizada em 08/02/2021 no período da tarde, segue para informar quanto às áreas identificadas por fotointerpretação, que serão ajustadas da seguinte forma:



Lote 0064 Sublote: 0000 - Área do Terreno: 250,00 m² | CPD: 1016982
Categoria/Padrão do Imóvel: Terreno
Área Oficial 167,00 m²
Área edificada avaliada in loco (a ser lançada): 177,30 m²
DIFERENÇA de Área SIAT x Área para lançamento 10,30 m²

As alterações foram informadas a Secretária de Tributos Imobiliários e lançadas em caráter tributário, reafirmando que a regularização da área em acréscimo deverá ser feita junto à Secretária de Obras. O proprietário poderá contestar o presente comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 18/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de No. 87784/2020 os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 21/01/2021, 29/01/2021 e 04/02/2021, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62610 e Notificação de lançamento de Nº 52308 e 52313.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de FEVEREIRO de 2.021

CONTRIBUINTE:
C.H.D SERVIÇOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS
RUA: CRAVINHOS, 125 – PARQUE SÃO JORGE -
PIRACICABA/SP
CEP 13413-001 CNPJ:11.509.854/0001-14 – CPD:617592

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 19/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de No. 21038/2010.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 04 de FEVEREIRO de 2.021

CONTRIBUINTE:
C.H.D SERVIÇOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS
RUA: CRAVINHOS, 125 – PARQUE SÃO JORGE -
PIRACICABA/SP
CEP 13413-001 - CNPJ:11.509.854/0001-14 – CPD:617592

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 20 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 87780/2020 e de Inscrição Municipal nº 52709/2010, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, em especial T.I.A.F. – Termo de Início de Ação Fiscal nº 12413 de 05/02/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2021.

CONTRIBUINTE: LUIZ PAULO BEINOTTE JUNIOR ME - AV.
RAPOSO TAVARES, 452 – MATÃO – PIRACICABA/SP -
CEP 13401-542
CNPJ 11.790.591/0001-64 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 618129.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 21/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 121348/2020, sendo que foram lavrados nas datas de 18/01/2021 e 21/01/2021, os procedimentos que seguem: 1) Notificação de Lançamento Nº 52307 ; 2) Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62606; 3) Termo de Encerramento de Ação Fiscal (TEAF) Nº 12406.

O não comparecimento à intimação do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de Fevereiro de 2021.

CONTRIBUINTE:
PLANO REPRESENTAÇÕES EM AGROPECUÁRIA LTDA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 760, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP 13400-520 - CNPJ 03.863.192/0001-58 – CPD: 306656.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 022 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 87.763/2.020, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 08/02/2021: Notificação de Lançamento No. 72.311 (fls. 12ª13) e Autos de Infração Nos. 74.513 (fls. 16ª17), 74.514 (fls. 18) e 74.515 (fls. 19) O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de Fevereiro de 2.021

CONTRIBUINTE:
RODRIGUES & MACHADO HOTELARIA LTDA
AVN CONCEIÇÃO, 217 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA/SP
CEP 13405-280 - CNPJ 09.381.046/0001-11 - -CPD 617360

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 023 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 34.693/2.020, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 08/02/2021: Notificação de Lançamento No. 52.314 (fls. 20ª21) e Auto de Infração No. 62.613 (fls. 24ª25).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de Fevereiro de 2.021

CONTRIBUINTE:
M & S – INSPEÇÃO DE QUALIDADE INDUSTRIAL LTDA ME
RUA DOMINGOS MAZZONETTO, 313 - BAIRRO ALGODOAL –
PIRACICABA/SP
CEP 13405-411 - CNPJ 11.501.755/0001-96 - CPD 617523

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 024 / 2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo No. 144.012/2.020, especificamente do Protocolo No. 5.931/2.021: informação fiscal de 29/01/2021 (fls. 118ª121), comunicado de 05/02/2021 (fls. 123). O contribuinte poderá impugnar o presente comunicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de Fevereiro de 2.021

CONTRIBUINTE: AGRO FLORESTAL PIRACICABA LTDA – RUA
PREFEITO ANÉSIO ROCHA, 1982 – CENTRO – PATROCÍNIO
PAULISTA/SP – CEP 14.414-000 – CNPJ 69.326.742/0001-08



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 545/2020

Confecção de material gráfico durante o exercício de 2021.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	Nova RC Editora e Artes Gráficas Ltda	0,12
2	Nova RC Editora e Artes Gráficas Ltda	0,12
3	Nova RC Editora e Artes Gráficas Ltda	0,21
4	Nova RC Editora e Artes Gráficas Ltda	0,14
5	Nova RC Editora e Artes Gráficas Ltda	0,14
6	Nova RC Editora e Artes Gráficas Ltda	0,24
7	Nova RC Editora e Artes Gráficas Ltda	1,50
8	Nova RC Editora e Artes Gráficas Ltda	2,10
9	Nova RC Editora e Artes Gráficas Ltda	2,00
10	Nova RC Editora e Artes Gráficas Ltda	0,60

Piracicaba, 18 de janeiro de 2021

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 590/2020

Fornecimento parcelado de leite integral e margarina, durante o exercício de 2021.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
01	Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli	R\$ 3,73
02	Pablo Sonsino Silva	R\$ 3,80

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2021.

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 606/2020

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de caixas de água e controle de pragas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	IMUNE PRAG SERVIÇOS LTDA	R\$ 1099,00

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2021.

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 579/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R\$ 53.000,00

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 596/2020

Objeto: Prestação de Serviços de Alinhamento de Direção, Balançamento de Rodas e Cambagem da Suspensão, em veículos leves, médios e pesados.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL DO LOTE
01	FREIOTEC COMERCIO DE LONAS PARA FREIOS E FRICÇÃO LTDA	R\$ 26.500,00
02	ATOMICO COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA-ME	R\$ 13.950,00
03	D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R\$ 11.050,00

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

PROCURADORIA GERAL

Republicação da inexigibilidade de licitação publicada no Diário Oficial do Município do dia 20 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 33/2021, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Transportes Internos.
Objeto: Aquisição de peças e serviços da linha "NEW HOLLAND" para a manutenção da frota municipal, durante o exercício de 2021.
Contratado: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ: 06.224.121/0001-01, sendo executado o objeto através do CNPJ: 06.224.121/0018-41.
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Requisições nºs SC 0110-01 e SC 0118-01/2021
Protocolo nº 2.529/2021.
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2021.

1 - Visto.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico n.º 33/2021, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.
4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Transportes Internos - Interino

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Contratada: MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE. – CNPJ nº 32.399.280/0001-49 (SEMGOV)
Contrato nº 09/2021.
Proc. Admin.: nº 119.604/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 395/2020.
Objeto: Preparo e fornecimento de refeições ao efetivo do Corpo de Bombeiros, com inclusão de mão de obra e gêneros alimentícios, incluindo adequação, manutenção, limpeza e higienização dos equipamentos, utensílios utilizados, além da limpeza dos locais onde serão feitas e servidas as refeições.
Valor: R\$ 579.744,00 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 04/01/2021.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA. – CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SEMOB)
Código Licitação nº 2020.000.000.014
Código Ajuste nº 2020.000.000.590
Contrato nº 788/2020.
Proc. Admin.: nº 111.428/2019.
Licitação: Edital de Concorrência nº 40/2019.
Objeto: Execução de obras para construção de Unidade de Saúde da Família no Loteamento Vem Viver I.
Valor: R\$ 584.106,15 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e seis reais e quinze centavos).
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data: 14/05/2020.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Código Aditivo nº 2021.000.000.029.
Aditivo nº 788/2020 - 1.
Objeto: Alteração do engenheiro responsável Sr. Renato Antônio Furlan pela Sra. Ana Beatriz de Oliveira Rodrigues Cabana.
Data: 08/02/2021.

Termo de Rescisão ao Contrato – Contratada: JOÃO CARLOS SCARPA 19028895841. – CNPJ nº 17.064.306/0001-04 (SEMACTUR)
Contrato nº 681/2017.
Proc. Admin.: nº 26.152/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 50/2017.
Objeto: Prestação de serviços de direção artística para a companhia estável de teatro amador – CETA.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 10/05/2017.

DA RESCISÃO AMIGÁVEL
Objeto: Rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de direção artística para a Companhia Estável de Teatro Amador (CETA).
Data: 01/02/2021.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 8 Fevereiro 2021
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
000709/202 CARLOS EDUARDO HEISE FILHO
000710/202 FERNANDA DUMIT TOTTI
000711/202 GRABE BOMBAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
000712/202 MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
000713/202 INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA
000714/202 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000715/202 HANS JENSEN OLOF KROGH
000716/202 EDILENE COSTA DOS SANTOS
000717/202 RENATA ROSSIN
000718/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000719/202 VALDEMIR FERREIRA DA SILVA
000720/202 LUIZ CARLOS ELIAS JUNIOR
000721/202 ANTONIO CARLOS FOGAGNOLI
000722/202 CAL MASTER INDÚSTRIA E COM. LTDA
000723/202 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
000724/202 PAULA GRASIELE MATIAS LOPES
000725/202 DANNY MONTEIRO DA SILVA
000726/202 FLAVIO ROBERTO OSS
000727/202 WELLINGTON FERNANDES DE ALMEIDA
000728/202 JÉSSICA JACQUELINE CORRÊA FEITOSA
000729/202 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
000730/202 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
000731/202 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
000732/202 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
000733/202 JOSE AUGUSTO REINALDO
000734/202 GEVARTOSKI & GEVARTOSKI LTDA
000735/202 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS SANTA ROSA IPÊS/PALMEIRAS
000736/202 MARCOS ROBERTO GOMES
000737/202 BBL NE LTDA
000738/202 MARIA ANGELICA SANTANA DOMINGOS
000739/202 BENEDITO FERNANDES



Despachos
Protocolos Processo Interessado
000495/202 002982/20AUTO POSTO INDEPENDENCIA PIRACICABA LTDA:
"Deferido em
000524/202 000375/20VALDEMAR FERRARI: "Concluído".
000576/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
000672/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
000673/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
000674/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
004022/202 002982/20AUTO POSTO INDEPENDENCIA PIRACICABA LTDA:
"Deferido em
005010/202 002982/20AUTO POSTO INDEPENDENCIA PIRACICABA LTDA:
"Deferido em
005369/202 002982/20AUTO POSTO INDEPENDENCIA PIRACICABA LTDA:
"Deferido em
006091/202 002982/20AUTO POSTO INDEPENDENCIA PIRACICABA LTDA:
"Deferido em
006582/202 004719/20SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
007011/202 004901/20SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".
007192/202 002982/20AUTO POSTO INDEPENDENCIA PIRACICABA LTDA:
"Deferido em
007971/202 005271/20MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO:
"Arquivado".
008087/202 002982/20AUTO POSTO INDEPENDENCIA PIRACICABA LTDA:
"Deferido em
008119/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
008196/202 005409/20SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO: "Concluído".

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

ATO N.º 1106/2021

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 0015/2021.

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 117/2020 – PROCESSO N.º 4521/2020

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÕES PIPA
Contratada: NAZATO PIRACICABA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
Emissão: 08/02/2021
Valor: R\$ 153.000,00
Empenho n.º 283/2021
Dotação 53 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 118/2020 – PROCESSO N.º 4872/2020

Objeto: FERRAMENTAS DIVERSAS
Contratada: GGV COMERCIAL EIRELI
Emissão: 05/02/2021
Valor: R\$ 3.861,15
Empenho n.º 287/2021
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 118/2020 – PROCESSO N.º 4872/2020

Objeto: FERRAMENTAS DIVERSAS
Contratada: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME
Emissão: 05/02/2021
Valor: R\$ 4.633,65
Empenho n.º 288/2021
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 100/2020 – PROCESSO N.º 4156/2020

Objeto: TUBOS DE PEAD (POLIETILENO – AZUL – DE ALTA DENSIDADE)
Contratada: L. A. ZAMPOLO CONEHDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES ME
Emissão: 08/02/2021
Valor: R\$ 60.940,00
Empenho n.º 291/2021
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200052.399

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA N.º 45/2020

Alienação de área matriculada sob n.º 97.251 – 1º Cartório de Registro de Imóveis, localizada no Bairro Morato, tendo como finalidade a construção de unidades habitacionais de interesse social, na forma de casas superpostas, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades ou outro que venha substituí-lo, tendo como público alvo aquele sob enquadramento na faixa 1,5 (um e meio)

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após três tentativas de abertura e manifestação da Unidade Requisitante, o certame foi considerado DESERTO devido ao não comparecimento de interessados.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA N.º 46/2020

Alienação de área matriculada sob n.º 103.412 – 2º Cartório de Registro de Imóveis, localizada no Bairro Novo Horizonte, tendo como finalidade a construção de unidades habitacionais de interesse social, na forma de casas superpostas, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades ou outro que venha substituí-lo, tendo como público alvo aquele sob enquadramento na faixa 1,5 (um e meio).

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após três tentativas de abertura e manifestação da Unidade Requisitante, o certame foi considerado DESERTO devido ao não comparecimento de interessados.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA N.º 52/2020

Execução de obras de reestruturação da piscina do Complexo Aquático de Piracicaba – reforma das piscinas adaptada e de biribol (FINISA)

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP, G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP e SPALLA ENGENHARIA EIRELI, delibera a Comissão por INABILITAR a empresa G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP por descumprir os itens 7.e.4 e 7.e.5 (os Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional apresentados não tem similaridade com o objeto da licitação), CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP por descumprir os itens 7.e.4 e 7.e.5 (os Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional apresentados não tem similaridade com o objeto da licitação), e SPALLA ENGENHARIA EIRELI por descumprir o item 7.b.5 (apresentou certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço vencida). As licitantes CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP e G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP são consideradas beneficiárias da LC 123 alterado pela LC 147, por cumprir o exigido no item 7.d.2 do termo de referência do edital.

Diante do exposto, delibera a Comissão por considerar FRACASSADA a licitação. Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, decorrido o prazo, e não havendo interposição de recurso, encaminhe-se à Divisão de Compras para prorrogação.

Piracicaba, 09 de fevereiro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA N.º 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.
Revoga dispositivo do Ato da Mesa n.º 01/2021, que "Fixa o calendário de recessos administrativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba para o exercício de 2021".
A Mesa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA MESA N.º 04/2021

Art. 1º Fica expressamente revogado o art. 2º do Ato da Mesa n.º 1 de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 08 de fevereiro de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

Ana Lucia Batista Pavão
1º Secretário

Pedro Motoitiro Kawai
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 08 de fevereiro de 2021.

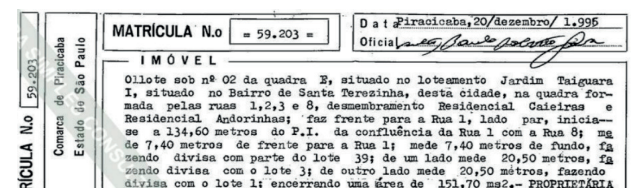
EMDHAP

COMPLEMENTAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO INFORMAL DE INTERESSE SOCIAL (NIIS): TAIGUARA MATRÍCULA N.º 59.203 DO 1º CRI DE PIRACICABA.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Luciano Santos Tavares de Almeida, FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel da matrícula abaixo relacionada, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, Núcleo Informal de Interesse Social Taiguara, NOTIFICA, com base na Lei Federal n.º 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador n.º 9.310, de 15 de março de 2018, as pessoas constantes na listagem abaixo para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

ENDEREÇO	MATRÍCULA	CONFRONTANTE	CPF
-	59.203 – 1ºCRI	VICENTE ALESSI FILHO	667.935.568-00
-	59.203 – 1ºCRI	MARIA LUDOVINA FERNANDES ALESSI	872.346.458-53
-	59.203 – 1ºCRI	LUIZ FERNANDO ALESSI	980.303.618-15
-	59.203 – 1ºCRI	NEIRY PRIMO ALESSI	042.066.508-02
-	59.203 – 1ºCRI	MARIA BEATRIZ ALESSI	071.640.468-08



Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados e todos os demais eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação perante o Município, no horário das 8h às 16h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. Ficam notificados de que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social- Reurb-S do núcleo informal denominado Taiguara objeto das matrículas n.º 9.346, 45.505, 38.247, 59.202 do 1º CRI PIRACICABA. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no § 4º do art. 216 – A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da EMDHAP, e publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local, na forma de Comunicado. O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da EMDHAP www.emdhap.sp.gov.br, e no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba: <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Piracicaba, 08 de fevereiro de 2021.

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal



IPASP

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO COCRE, VISANDO O DESCONTO DE PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO INERENTE À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A SEUS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

O IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, Autarquia Municipal, com sede a Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, inscrita no CNPJ nº 51.327.724/0001-85, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste município, sito à Rua Bolívia, 305, Bairro Vila Prudente – Piracicaba SP portador do CPF nº 067.607.428-69 e do RG nº 17.829.495-0, doravante denominado CONVENENTE e a COOPERATIVA DE CRÉDITO COCRE, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida às Avenida Comendador Luciano Guidotti, nº 1937 – Bairro Água Branca – PIRACICABA – SP, representada por seus sócios e administradores, Sr. CRISTIANO CELSO JUSFÃO, portador do CPF nº 225.759.388-05 e RG nº 40.444.153-1 e Sr. NIVALDO JOSE CAMILLO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 043.656.308/81 e RG nº 410.882.658-2, doravante denominada CONVENIADA, firmam o presente Convênio, autorizado pela Lei nº 5.490, de 01 de outubro de 2004, alterada pelas de nº 6.901, de 18 de outubro de 2010 e nº 7.050, de 04 de julho de 2011 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por finalidade a cooperação entre os partícipes para viabilizar a concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do CONVENENTE, com implementação dos respectivos pagamentos através de desconto das prestações em folha de pagamento, nos exatos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 5.490, de 01 de outubro de 2004, alterada pelas de nº 6.901, de 18 de outubro de 2010 e nº 7.050, de 04 de julho de 2011.

1.2. A prestação devida, em razão do empréstimo ou financiamento assumido pelos servidores ativos, inativos e/ou pensionistas do CONVENENTE, não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) do valor líquido de sua remuneração, proventos ou pensão, apurados no holerit de pagamento do mês imediatamente anterior ao da aprovação do contrato respectivo firmado com a CONVENIADA.

1.3. Para consecução do objeto deste convênio, os servidores ativos, inativos e/ou pensionistas do CONVENENTE deverão autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto das parcelas dos empréstimos ou financiamentos efetuados junto a CONVENIADA, em folha de pagamento.

1.4. O desconto mencionado nesta cláusula também poderá incidir sobre as verbas rescisórias devidas pelo CONVENENTE, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo ou financiamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor líquido a que teria direito o servidor respectivo.

CLÁUSULA 2ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENENTE

2.1. As responsabilidades das convenentes encontram-se descritas neste instrumento e poderão ser complementadas em termos aditivos, se necessário.

2.2. Para a consecução dos objetivos previstos neste convênio não caberá ao CONVENENTE quaisquer ônus decorrentes de sua execução, devendo a CONVENIADA resolver as questões de caráter financeiro diretamente com o servidor beneficiado.

2.3. As partes conveniadas garantirão, reciprocamente, o estabelecido no presente convênio, não assumindo quaisquer outras responsabilidades, salvo na hipótese de uma parte ocasionar à outra, por culpa ou dolo, danos patrimoniais.

2.4. É responsabilidade de cada convenente assegurar-se de que todas as pessoas designadas para trabalhar na consecução do objeto deste convênio, conheçam e aceitem todas as condições nele estabelecidas.

2.5. O CONVENENTE obriga-se a:

2.5.1. disponibilizar um representante da área de pessoal de seu quadro funcional, para participar e acompanhar as atividades a serem desenvolvidas e realizadas na execução do presente convênio;

2.5.2. prestar, ao servidor ativo, inativo e/ou pensionista e à CONVENIADA, mediante solicitação formal do primeiro, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito pretendida;

2.5.3. efetuar os descontos autorizados pelo beneficiado, servidor ativo, inativo e/ou pensionista em folha de pagamento e repassar o valor à CONVENIADA, via bancária, na conta constante do contrato a ser firmado pelo beneficiário, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após a data de pagamento do funcionalismo, respeitando-se, sempre, o disposto no presente convênio;

2.5.4. fazer constar do demonstrativo de rendimentos, holerit, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de crédito firmada pelo servidor ativo, inativo e/ou pensionista;

2.5.5. dar preferência aos descontos autorizados, na forma deste convênio, sobre outros da mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente;

2.5.6. comunicar à CONVENIADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a elaboração da folha de pagamento, eventuais ocorrências que inviabilizem a regular liquidação do débito do servidor ativo, inativo e/ou pensionista em favor da mesma, cabendo, exclusivamente ao servidor e/ou pensionista, a regularização de sua situação junto à entidade financeira, não havendo responsabilidade, em qualquer hipótese, para o CONVENENTE por eventuais prejuízos.

2.6. A CONVENIADA obriga-se a:

2.6.1. implantar e implementar o acesso dos servidores ativos, inativos e/ou pensionistas do CONVENENTE às linhas de crédito de empréstimos e financiamentos, responsabilizando-se pelo aporte de recursos financeiros necessários ao atendimento do convênio ora firmado;

2.6.2. analisar as solicitações de crédito, individualmente, concedendo ou não, segundo seus critérios e parâmetros técnicos de avaliação de riscos;

2.6.3. não aprovar crédito cuja parcela das prestações exceda 30% (trinta por cento) da remuneração líquida mensal do servidor ativo, inativo e/ou pensionista solicitante e, caso o faça, não poderá descontá-la em folha de pagamento;

2.6.4. oferecer empréstimos e financiamentos com taxas privilegiadas aos servidores ativos, inativos e/ou pensionistas do CONVENENTE, repassando a eles o valor líquido da operação financeira através de cheque administrativo, depósito em conta corrente do beneficiário, sempre a critério do servidor ativo, inativo ou pensionista solicitante;

2.6.5. devolver qualquer importância creditada a seu favor que seja considerada indevida, no prazo de 10 (dez) dias da identificação da ocorrência ou, no mesmo prazo, quando informada pelo CONVENENTE da irregularidade do repasse.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O presente convênio não irá gerar despesas adicionais ao orçamento do CONVENENTE, no entanto, a CONVENIADA deverá custear as despesas com implantação e execução operacional do sistema de consignação, cujos custos serão rateados entre todas as instituições financeiras que desejem realizar os empréstimos consignados aos servidores do CONVENENTE.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes ou denunciado por iniciativa de qualquer uma delas, mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

4.2. No caso de denúncia do presente instrumento, as convenentes definirão, em termo próprio, as responsabilidades que caberão para ambas as partes, se houver, sendo certo que as obrigações contraídas no presente convênio e nos respectivos contratos para oferta de linhas de crédito firmados pelos servidores ou pensionistas ser cumpridas, integralmente, até final liquidação.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. Para constituir a Coordenação Administrativa do presente convênio, cada uma das convenentes designará um representante, sendo que o do CONVENENTE deverá ser escolhido dentre os servidores da área de pessoal de seu quadro funcional.

5.2. Caberá à Coordenação Administrativa a responsabilidade pela solução e pelo encaminhamento de questões administrativas, técnicas e financeiras que, eventualmente, surjam durante a vigência do presente convênio, bem como levar, a quem de direito, desacordos não solucionados.

CLÁUSULA 6ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O pessoal utilizado, a qualquer título, na execução deste convênio, tanto pela CONVENIADA como pelo CONVENENTE, não terão qualquer vínculo empregatício, a não ser com a entidade ou órgão do qual faça parte.

6.2. O desconto em folha de pagamento não implica em co-responsabilidade da administração pública em relação às operações de crédito efetivadas, restringindo-se, tão somente, à retenção dos valores autorizados pelo servidor ativo, inativo e/ou pensionista e repasse a CONVENIADA, não havendo, assim, solidariedade ou subsidiariedade pelos débitos contratados.

6.3. Os descontos relativos à amortização do empréstimo ou financiamento somente poderão ser cancelados mediante pedido formal do servidor ativo, inativo e/ou pensionista com a anuência da CONVENIADA ou por ela isoladamente.

6.4. Os requerimentos, documentos e outros papéis exigidos para consecução do objeto do presente convênio e que sejam de competência do CONVENENTE fornecer ou informar, ficam dispensados do recolhimento de taxas ou emolumentos.

6.5. O presente convênio não impede que as convenentes realizem acordos semelhantes com outras entidades.

6.6. A sistemática dos descontos em folha de pagamento e os casos omissos decorrentes da operacionalização do presente convênio serão resolvidos pelo responsável pelo setor administrativo do CONVENENTE.

6.7. Fica eleito o foro da comarca de Piracicaba para dirimir eventuais questões, não solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as convenentes e as testemunhas.

Piracicaba, 29 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

CRISTIANO CELSO JUSFÃO
NIVALDO JOSE CAMILLO DE OLIVEIRA

- COOPERATIVA DE CRÉDITO COCRE -

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____





ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, VISANDO O DESCONTO DE PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO INERENTE À CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A SEUS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

O IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, Autarquia Municipal, com sede a Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, inscrita no CNPJ nº 51.327.724/0001-85, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste município, sito à Rua Bolívia, 305, Bairro Vila Prudente – Piracicaba SP, portador do CPF nº 067.607.428-69 e do RG nº 17.829.495-0, e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado pela Gerente Geral Sra. DANIELA BALTIERI PARDINI DELICIO, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Luiz Binatto, 74, portadora do CPF nº 192.112.118-16 e RG 24890620-3, e pela Gerente de Atendimento Sra. SAMANTA CRISTINA IEZZI, residente e domiciliada à Rua Limeira, 806, Aptº 4, Bl. 01 – Vila Queiroz Limeira - SP, portadora do CPF nº 361.135.978-57 e RG 41072395-2, acordam entre si o presente ADITAMENTO, que terá validade de 12 (doze) meses, pelo qual ficam mantidas todas as condições do convênio original, datado de 03 de fevereiro de 2020.

E, por estarem justos e acordados, assinam este Instrumento em 03(três) vias de igual forma e teor, as partes e testemunhas.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

DANIELA BALTIERI PARDINI DELICIO
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

SAMANTA CRISTINA IEZZI
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins e em cumprimento a decisão judicial – processo nº 0008460-83.2020.8.26.0451, que foi realizada a incorporação de diferença salarial referente ao “adicional de nível universitário”, nos proventos de aposentadoria do(a) servidor(a) Sr(a). ANA CRISTINA CELLA DE MORAIS, conforme demonstrativo de pagamento que segue em anexo.

Para maior clareza, firmamos a presente.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2021

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

APOSENTADORIAS JANEIRO DE 2021

SERVIDOR	SECRETARIA / ENTE
ANGELA DE FATIMA DOS SANTOS ANDRADE	EDUCAÇÃO
ARIOVALDO HUMBERTO BALTIERI	SEMAE
DIRCEU ANDREOTTA GRANJA	OBRAS
DOLORES EGEA PEREZ	SAÚDE
JORGE D'ASSUNÇÃO SEVERINO RODRIGUES	CÂMARA DE VEREADORES
JOSUE BENEDITO BERALDO	GUARDA CIVIL
LUIZ DANIEL ZAMPAOLO	FINANÇAS
PEDRO LUIS CELESTINO	SEMAE
SAMIRA APARECIDA MALUF	SAÚDE

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.



Apoio



Realização

